GOVERNO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DA MATA
PERNAMBUCO - BRASIL

MENSAGEM Nº 11/2015.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a essa elevada Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.410/2013.

A presente medida se faz necessária, pois o respectivo donatário da Lei Municipal nº 2.410/2013 inobservou os encargos a que se obrigou.

Neste contexto, conto com a colaboração de Vossas Excelências na aprovação do texto ora apresentado.

Por fim, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para esclarecimento quanto à matéria encaminhada para apreciação e ulterior aprovação por essa Casa Legislativa.

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos que integram esse Poder Legislativo.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CELSO LUIZ DOS SANTOS**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 11/2015. PROJETO DE LEI Nº 036/2015

Revoga a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2013.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.410, de 25 de junho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ETTORE LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata